

LEI N.º 1141/13, DE 10 DE MAIO DE 2013.

“Altera os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1140/13, de 30 de abril de 2013.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1140/13, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, I e III da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para implantação do Núcleo de Esporte e de Lazer no Município, conforme processo administrativo nº 2608/2013/02.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O